

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

**Parecer:** 01/2020

**Processo:** 12/2020

**Data:** 23 de outubro de 2020

**Matéria:** Altera o nome da Rua A, passando a ser denominada como Rua Januária Francisca de Souza.

**Autor:** Legislativo Municipal

**Relator:** Lucas Justin

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera o nome da Rua A, passando a ser denominada como Rua Januária Francisca de Souza.

### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 14 de outubro de 2020 e tem como objetivo "Altera o nome da Rua A, passando a ser denominada como Rua Januária Francisca de Souza".

### Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo Homenagear Sra. Januária Francisca. de Souza por sua contribuição junto a comunidade.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2020.



Vereador Presidente

Vereador Relator. 

**Pelas conclusões:**



Vereador



Vereador



Vereador

Vereador

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Parecer:** 01/2020

**Processo:** 12/2020

**Data:** 26 de outubro de 2020.

**Matéria:** Altera o nome da Rua A, passando a ser denominada como Rua Januária Francisca de Souza.

**Autor:** Legislativo Municipal

**Relator:** Manoel Pedro de Andrade

**Conclusão do Voto:** Favorável.

**Ementa:** Altera o nome da Rua A, passando a ser denominada como Rua Januária Francisca de Souza.

### **Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 14 de outubro de 2020 e tem como objetivo "Altera o nome da Rua A, passando a ser denominada como Rua Januária Francisca de Souza".

### **Análise:**

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo adequar o subsídio dos Agentes Políticos.

**Conclusão do Voto:**

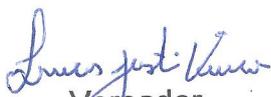
Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 2020.

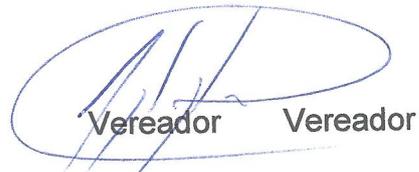
  
Vereador Presidente

Vereador relator .....

**Pelas conclusões:**

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador Vereador